



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planalto

1

Terça-feira • 14 de Julho de 2020 • Ano IV • Nº 851

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Planalto publica:

- **Decreto Nº 072/2020, De 14 De Julho De 2020** - Prorroga o prazo estabelecido no artigo 5º do Decreto Municipal nº 022, de 23 de março de 2020, alterado pelo Decreto Municipal nº 070/2020.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

GABINETE DO PREFEITO

gabinete@planalto.ba.gov.br

DECRETO Nº 072/2020, DE 14 DE JULHO DE 2020.

Prorroga o prazo estabelecido no artigo 5º do Decreto Municipal nº 022, de 23 de março de 2020, alterado pelo Decreto Municipal nº 070/2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Constituição da República Federativa do Brasil e na Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 07 dias o prazo estabelecido no caput e no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto Municipal nº 022, de 23 de março de 2020, que vigorará até o dia 21 de julho de 2020, o qual poderá ser revisto oportunamente, de acordo com o estágio de evolução do COVID-19 no município e recomendações dos Governos Federal e Estadual.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 22/2020, de 23 de março de 2020, e suas alterações vigentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto - BA, em 14 de julho de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

EDILSON DUARTE DA CUNHA

Prefeito Municipal

GESTÃO 2017/2020

Praça Duque de Caxias, 104. Centro, Planalto – BA / Fone: (77) 3434-2137. e-mail:administracao@planalto.ba.gov.br